

## **PROPOSTA**

# **“PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO”**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Pandemia Covid19 redefiniu as tendências do trabalho e dos serviços às populações vulneráveis em todo o mundo; líderes de instituições do Sociedade Civil repensam estratégias de planejamento e experiências no atendimento das emergências sociais e de socorro à força de trabalho, já que a pandemia de coronavírus está impactando diretamente a maneira de se trabalhar. Por exemplo: trinta e dois por cento das empresas estão substituindo funcionários em período integral por trabalhadores contingentes como uma medida de economia de custos. Inevitavelmente, a Covid-19 mudará de forma duradoura os modelos de trabalho tradicionais até então.

De outro lado, Pessoas com Deficiência, ainda não vem os marcos legais e normas técnicas serem cumpridos em suas total abrangência:

- Lei nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) - Ratificado com valor de emenda constitucional em 2008.
- Decreto nº 5.904/06 - Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia e dá outras providências.
- Lei nº 11.126/05 - Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
- Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei no 10.741/03 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- Decreto nº 3.298/99 regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- O art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, disciplina e estabelece as regras aos empregadores em relação a cotas e demais obrigatoriedades
- Lei Federal nº 7.405/85 - Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

Diante desta realidade de "Leis e Normas Boas" x "Aplicação nem tanto" este PAINEL terá como objetivo promover o levantamento e estudo, por meio de pesquisa aos dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e a Justiça Trabalhista, sobre a real aplicação destes princípios legais no Estado do Rio de Janeiro de maneira a apontar indicadores e alertas visando aperfeiçoamento das práticas legais e das empresas.

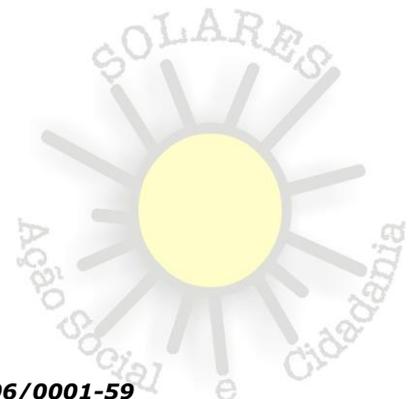
Decorre ainda que as Pessoas Com Deficiência, mesmo que empregadas, enfrentam diariamente as barreiras, por vezes intransponíveis, no acesso ao local de trabalho. Assim, não podemos falar seriamente de Empregabilidade sem cuidarmos de um olhar para a Acessibilidade (intra e extra muros dos locais de trabalho).

As Análises, sempre que possível e de acordo com os dados obtidos nos levantamentos serão geo-posicionados e quantificados de maneira a oferecer diagnósticos e visualizações úteis à população em geral, aos gestores públicos e, foco deste trabalho, às Pessoas com Deficiência, de maneira a apontar alertas e soluções específicas para realidade em cada região do estado.

Neste momento de pós pandemia, a criação de uma Cartilha com informações fundamentais para o cidadão Pessoa com Deficiência será um dos produtos mais relevantes deste esforço. Neste material serão transmitidas informações relevantes sobre os direitos e deveres no Mundo do Trabalho, principais referências de entidades e serviços especializados (públicos, privadas e terceiro setor) que oferecem atendimento e assistência, além de legislações, regras e normas relacionadas ao tema.



**Gleyson Serra Rocha**  
Diretor Presidente



**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59**

Rua Alcindo Guanabara, 17 – s/1601 - Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20031-130

Telefone: +55 21 3027.1618

E-mails: [solares.asc@gmail.com](mailto:solares.asc@gmail.com) e [ongsolares@yahoo.com.br](mailto:ongsolares@yahoo.com.br)



## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Já no ano de 2006 a Organização das Nações Unidas (ONU) promulgou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento este ratificado pelo Brasil juntamente com seu Protocolo Facultativo.

O Decreto Legislativo nº 186/2008, em seu artigo 1º aprovou nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, o texto da referida Convenção em razão da sua indiscutível importância como instrumento de garantia da dignidade da pessoa humana. Assim, esse diploma foi internalizado no ordenamento jurídico brasileiro como norma constitucional. Para não restar dúvida quanto ao compromisso brasileiro perante a Convenção, o Presidente da República à época, por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, determinou que a mesma deveria ser aplicada e cumprida integralmente pelas instituições brasileiras.

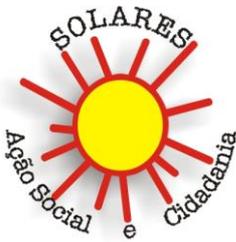
A par disso, em atenção à Convenção e a fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes devem adotar todos os passos necessários para assegurar que o grupo albergado pela norma tenha garantido seus direitos fundamentais.

Com esse compromisso, o Brasil avançou nesse marco civilizatório em Direitos Humanos junto à sociedade, assegurando a esse grupo de pessoas mais liberdade, igualdade e solidariedade. Tal liberdade começa com a eliminação das barreiras físicas e de atitude, as barreiras do preconceito e as que impedem a igualdade de oportunidades.

Nesse contexto surge a necessidade da promoção de ações que redundem no acesso ao Mundo do Trabalho por meio da garantia de Acessibilidade, medidas que necessariamente caminham juntas. Acessibilidade consiste na possibilidade e na condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O objetivo desta proposta será de realizar estudos e serviços técnico-científicos de modo a proporcionar que a partir dos resultados dos levantamentos do “PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO” sejam elaboradas políticas públicas que possam facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida nas calçadas, logradouros e prédios públicos efetivando-se assim as leis e normas vigentes.

A Pandemia Covid19 redefiniu as tendências do trabalho e dos serviços às populações vulneráveis em todo o mundo; os governos, empresas e instituições da Sociedade Civil repensam estratégias de planejamento e experiências no atendimento das emergências



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

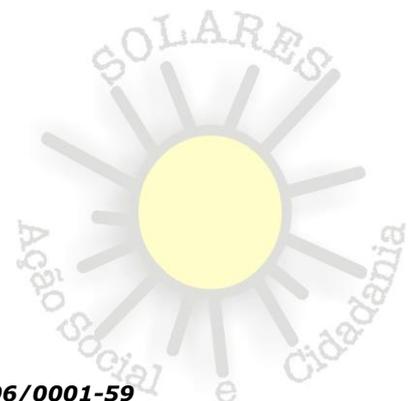
*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

sociais e de socorro à força de trabalho, já que a pandemia de coronavírus está impactando diretamente a maneira de se trabalhar.

Por exemplo: trinta e dois por cento das empresas estão substituindo funcionários em período integral por trabalhadores contingentes como uma medida de economia de custos. Inevitavelmente, a Covid-19 mudará de forma duradoura os modelos de trabalho tradicionais até então.

De outro lado, Pessoas com Deficiência, ainda não presenciam os marcos legais e normas técnicas serem cumpridos em sua total abrangência, especialmente agora no que diz respeito ao Mundo do Trabalho (O art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, disciplina e estabelece as regras aos empregadores em relação a cotas e demais obrigações, por exemplo).

As Análises, sempre que possível e de acordo com os dados obtidos nos levantamentos serão geo-posicionadas e quantificadas de maneira a oferecer diagnósticos e visualizações úteis à população em geral, aos gestores públicos e, foco deste trabalho, às Pessoas com Deficiência, de maneira a apontar alertas e soluções específicas para realidade em cada região do estado.



**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59**

Rua Alcindo Guanabara, 17 - s/1601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-130

Telefone: +55 21 3027.1618

E-mails: [solares.asc@gmail.com](mailto:solares.asc@gmail.com) e [ongsolares@yahoo.com.br](mailto:ongsolares@yahoo.com.br)



### 3. JUSTIFICATIVA

Os critérios para analisar a questão face às pessoas com deficiência que desejam ou precisam trabalhar não podem ser diferentes, mas encontram dificuldades muito marcantes.

Os maiores obstáculos para a participação efetiva das pessoas com deficiência no mercado de trabalho não são apenas questões ligadas à disponibilidade de tecnologia assistiva, oportunidade ou respeito às leis que as protegem e a acessibilidade. A despeito disso tudo, a falta de preparo de quem procura uma vaga e a desinformação de muitos daqueles que as oferecem são problemas palpáveis.

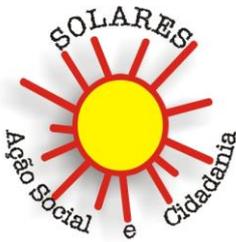
Sob o ângulo empresarial, tem sido muito notório que profissionais de Recursos Humanos ficam um tanto quanto constrangidos ao entrevistar pessoas com deficiências sobre as suas necessidades. De outra parte, chefes e supervisores ficam inseguros ao saber que terão pessoas com deficiência em sua área.

Por outro lado, o nível de escolaridade e de preparo para a vida de trabalho da maioria da população com deficiência, no Brasil e em muitos países do mundo, tem sido baixíssimo, supondo-se por isso mesmo que muitas vezes inexitem as condições básicas de empregabilidade.

Em adicional à dificuldade de progresso educacional, há também as condições desfavoráveis de trabalho. Batista (2003, citado por Miranda, 2006) afirma que questões relacionadas à segurança dentro do ambiente de trabalho e a desinformação sobre as reais capacidades das PCD por parte dos empregadores influenciam as empresas a resistir em empregar tais indivíduos, e não somente a falta de qualificação profissional dessa demanda populacional. Então, observa-se que as leis em benefício das PCD preveem atacar, principalmente, as consequências do processo de exclusão social. Tal processo está geralmente relacionado à dificuldade de acesso à educação regular e profissional, baixa renda e saúde pública deficitária, assim como a dificuldade da relação do indivíduo com deficiência e seu contexto social (Neri, 2003; Pastore, 2002).

Desconstruir a imagem do indivíduo deficiente como incapaz, improdutivo, lento, desprovido de qualidades e oneroso, e criar o conceito de um indivíduo capaz, produtivo, dotado de qualificação profissional e acenar para as empresas contratantes onde encontrar o PCD qualificado é a proposta deste Painel Fluminense da Empregabilidade que deve ser compreendido como um compromisso social que pensa em promover condições mais igualitárias para o desenvolvimento humano e consequentemente criar condições para que o contexto o qualifique, favorecendo o estabelecimento de interações sociais entre pares não análogos, a saber: pessoas com e sem deficiência.

Já foi dito anteriormente que Pandemia Covid19 redefiniu as tendências do trabalho e dos serviços às populações vulneráveis em todo o mundo; os governos, empresas e instituições da Sociedade Civil repensam estratégias de planejamento e experiências no atendimento das emergências sociais e de socorro a esta população,



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

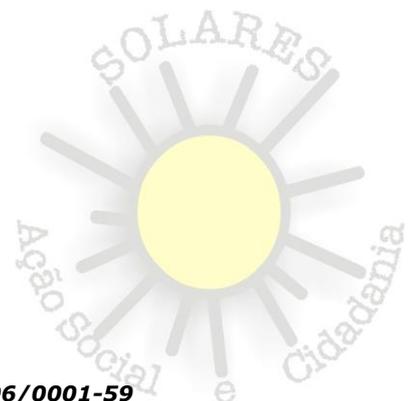
**já que a pandemia de coronavírus está impactando diretamente a maneira de se locomoverem, afetando a todos e especialmente pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.**

Assim, para que nos municípios do Rio de Janeiro possam estarem aptos ao papel estabelecido na Lei, é necessário verificar a situação dos seus logradouros e áreas públicas, inclusive adequar as instalações de próprios públicos às exigências legais e, antes disso, conhecer quais as adequações precisam de ser efetuadas em de prioridade sob a ótica e as necessidades da população alvo da própria legislação, ou seja, pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida devem sentirem-se integralmente participantes, incluídas e atendidas.

Cumprir destacar, que, no país, a política de inclusão social das pessoas com deficiência existe desde a Constituição de 1988, que originou a Lei n° 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto n° 3.298/1999. Esses documentos nacionais, junto a outros, com destaque para as Leis n° 10.048 e 10.098, de 2000 e o Decreto n° 5.296, de 2004, conhecido como o decreto da acessibilidade, colocam o Brasil em consonância com o ideário da Convenção da ONU.

Mais recentemente, e nessa mesma esteira, foi promulgada a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, instituindo a Lei Brasileira de Inclusão - LBI - (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A tônica desta lei é a previsão do direito de as pessoas com deficiência serem incluídas na vida social nas mais diversas esferas, por meio de garantias básicas de acesso, a serem concretizadas por meio de políticas públicas (com ênfase nas áreas de educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, cultura e esporte para as pessoas com deficiência) ou de iniciativas a cargo das empresas.



**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59**

Rua Alcindo Guanabara, 17 - s/1601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-130

Telefone: +55 21 3027.1618

E-mails: [solares.asc@gmail.com](mailto:solares.asc@gmail.com) e [ongsolares@yahoo.com.br](mailto:ongsolares@yahoo.com.br)

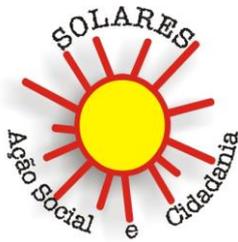


## 4. OBJETIVO GERAL

O objetivo do PAINEL DA APLICAÇÃO DAS LEIS PROTETIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO será de realizar estudos e serviços técnico-científicos de modo a proporcionar que a partir dos resultados sejam elaboradas políticas públicas que possam facilitar o encaminhamento da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho, efetivando-se assim a legislação pertinente.

## 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS:

- 1) Evento inicial para apresentação dos participantes, destinado ao Lançamento da iniciativa no âmbito da Unirio;
- 2) Levantamento de legislação existente inclusive em outros países e avaliação das mesmas;
- 3) Levantamento junto a superintendência regional do trabalho, das empresas que não atendem a lei na sua integralidade ou na sua parcialidade;
- 4) Identificação nas empresas, das possíveis dificuldades no cumprimento da lei;
- 5) Elaboração e aplicação de questionários a serem respondidos voluntariamente por empresas e instituições públicas sobre a situação da Empregabilidade e a situação da Acessibilidade (logradouros, edifícios etc.) no município dentro da abrangência da instituição;
- 6) Desenvolvimento de um software de gestão integrada do projeto Painel da Empregabilidade do Deficiente e da Acessibilidade no Estado do Rio de Janeiro;
- 7) Criação Banco de Dados Georeferenciados integrados com "site" web e aplicativos on-line, com ferramentas de "query" construídas de maneira a permitir consultas intuitivas para as demandas de gestores e usuários e a dar base para análises, conclusões e recomendações acadêmicas sobre o tema;
- 8) Sugestão um Estudo para o desenvolvimento de incubadora de startups de um Plano de Cursos específicos na área do empreendedorismo para deficientes destinado às instituições capacitadas para estas iniciativas, tais como o Sebrae e o sistema OCB Sescop;
- 9) Processamento e criação do Painel Voluntário da Empregabilidade e Acessibilidade em Municípios do Estado do Rio de Janeiro.
- 10) Evento (Workshop, Seminário ou Webnário) final para apresentação dos resultados e entrega dos produtos para os gestores públicos e toda sociedade;



## SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

### 6. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para realização do objeto da presente proposta, a UNIRIO estima um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de início efetivo dos trabalhos do convênio, conforme cronograma a seguir:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TERM.
1	1	Evento inicial para apresentação dos participantes, destinado ao Lançamento da iniciativa no âmbito da Unirio;	UN	01	Mês 01	Mês 02
2	1	Levantamento de legislação existente inclusive em outros países e avaliação das mesmas;	UN	01	Mês 01	Mês 03
	2	Levantamento junto a superintendência regional do trabalho, das empresas que não atendem a lei na sua integralidade ou na sua parcialidade;	UN	01	Mês 01	Mês 03
3	1	Identificação nas empresas, das possíveis dificuldades no cumprimento da lei;	UN	01	Mês 01	Mês 04
4	1	Elaboração e aplicação de questionários a serem respondidos voluntariamente por empresas e instituições públicas sobre a situação da Empregabilidade e a situação da Acessibilidade (logradouros, edifícios etc.) no município dentro da abrangência da instituição;	UN	01	Mês 01	Mês 04
5	1					
5	2	Desenvolvimento de software de gestão integrada do projeto Painel da Empregabilidade do Deficiente e da Acessibilidade no Estado do Rio de Janeiro;	UN	01	Mês 01	Mês 10
5	1	Criação Banco de Dados Georeferenciados integrados com "site" web e aplicativos on-line, com ferramentas de "query" construídas de maneira a permitir consultas intuitivas para as demandas de gestores e usuários e a dar base para análises, conclusões e recomendações acadêmicas sobre o tema;	UN	01	Mês 01	Mês 12
6	1	Sugestão um Estudo para o desenvolvimento de incubadora de startups de um Plano de Cursos específicos na área do empreendedorismo para deficientes destinado às instituições capacitadas para estas iniciativas, tais como o Sebrae e o sistema OCB SESCOOP;	UN	01	Mês 01	Mês 12
7	1	Processamento e criação do Painel Voluntário da Empregabilidade e Acessibilidade em Municípios do Estado do Rio de Janeiro.	UN	01	Mês 01	Mês 12
8	1	Evento (Workshop, Seminário ou Webnário) final para apresentação dos resultados e entrega dos produtos para os gestores públicos e toda sociedade;	UN	01	Mês 11	Mês 12



## 6.1 RECURSOS NECESSÁRIOS AO PROJETO:

Para o atendimento ao projeto, empregaremos, além das respectivas estruturas, redes de parcerias e os seguintes recursos:

Recursos Materiais necessários:

Para a execução do projeto serão providenciados ou disponibilizados:

- I. Espaços de trabalho (escritórios, salas, auditórios, laboratórios, etc.);
- II. Bens, equipamentos e móveis;
- III. Materiais de consumo, de papelaria e de informática para as atividades técnicas e administrativas, entre outros
- IV. Hospedagem dos Dados, Aplicativos e Portal Web

## 6.2 EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a SOLARES alocará os profissionais qualificados do seu quadro técnico.

Além destes, a SOLARES alocará uma equipe de profissionais pertencentes ao seu quadro técnico de Analistas pesquisadores utilizando também contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, atuando sob a orientação do coordenador geral. Poderá ainda contratar, se necessário, equipe auxiliar.

Recursos humanos:

**Equipe gestora multidisciplinar:**

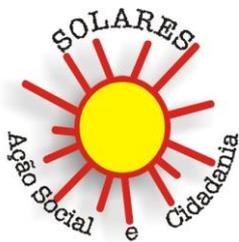
- I. 01 Coordenador do Projeto;
- II. 03 Supervisores;

**Equipe Técnica:**

- I. 01 Especialista Empregabilidade PCD Master
- II. 01 Especialista Acessibilidade PCD Master
- III. 01 Especialista PCD Sênior
- IV. 02 Especialistas em Administração Pública
- V. 02 Especialistas em Administração Privada
- VI. 01 Especialistas em Administração de Turismo
- VII. 09 Analistas pesquisadores
- VIII. Funcionários próprios, bem como da rede de universidades e centros de pesquisas parceiros.

Está prevista a alocação de Profissionais especialistas em desenvolvimento econômico, políticas públicas e legislação;

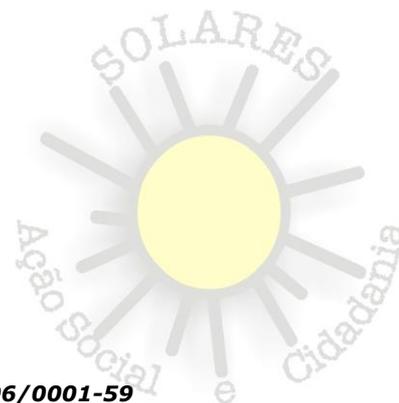
Especialistas em legislação voltada para Pessoas com Deficiência;  
Especialistas em políticas públicas voltadas para Pessoas com Deficiência;  
Especialista em tecnologias;  
Analistas de sistemas;  
Assistentes sociais;  
Administradores, assistentes administrativos, consultores e estagiários.



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

### **7. PLANO DE APLICAÇÃO**





## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

### **8. SOBRE A INSTITUIÇÃO**

A Solares é uma organização da sociedade civil com sede no Rio de Janeiro que tem como objetivo promover “... a geração de trabalho e renda comunitários, através da educação profissionalizante, de programas de qualificação profissional...;” bem como a “realização de levantamentos, com base científica, para o acompanhamento estatístico visando à comprovação dos resultados obtidos na aplicação de programas e ações diretas (...) executados pela “SOLARES” ou por quaisquer outras organizações governamentais e não-governamentais”.

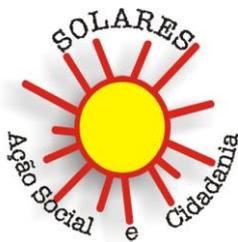
Operamos por mais de oito anos *Cursos de Aproveitamento Integral dos Alimentos* e o *Clube do Pão*, em Botafogo, Itaboraí e São Gonçalo. Atendemos mais de duas mil pessoas e contou com a visita de muitos formadores de opinião como *Valéria Valença, Hans Donner, Ana Botafogo, Cauã Reimond, Neguinho da Beija Flor, Padre Navarro*, dentre outros, contribuindo para a inclusão e auto estima dos assistidos.

O sucesso das nossas iniciativas confirma uma demanda que recebemos diariamente de diversas comunidades, inclusive de outros municípios **apontou para a viabilidade da implantação de novas oficinas para as quais obtivemos apoio do Fundo Social do BNDES.**

Preparamo-nos, assim, entre 2005 e 2008 para ampliar nosso trabalho com a implantação de unidades próprias nas cidades do Rio de Janeiro e Itaboraí, sede do Conleste. Inauguramos em 2007 a unidade de Itaboraí.

Nos anos de 2010 e 2016 concentram-nos no apoio técnico e material a atividades de outras instituições. O Plano de Ações - 2019 / 2021, tem o objetivos de consolidar esta posição de entidade apoiadora e parceira e recuperar a feição de instituição realizadora. Unindo agora ao nosso reconhecido “knowhow” empreendedor a competência técnica adquirida nos anos mais recentes.

Entre 2018 e 2020/21 realizamos os levantamentos do Observatório Norte Fluminense de Políticas Públicas - Complexo Portuário e Industrial do Açú, CLIPA e CLIPA 2, em parceria com a UNIRIO, focados na avaliação dos impactos formais, fundiários e sócio-ambientais da implantação do projeto no município de São João da Barra e entorno.



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

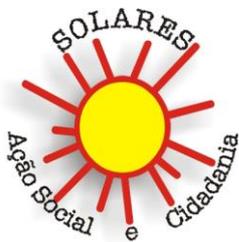
### **ANEXO BREVE HISTÓRICO SOLARES**

No dia 08 de março de 2003, Dia Internacional da Mulher, foi criada a OFICINA COZINHA E CIA. ANA MARIA BRAGA na comunidade do Morro Santa Marta, em Botafogo, Rio de Janeiro. O trabalho na comunidade Santa Marta foi realizado **durante 4 anos ininterruptos** e promoveu iniciativas que visaram à inclusão social de comunitários através de ações nas quais as mulheres são o esteio da inserção e sustentação. Atendemos ali mais de 1500 pessoas em 2500 cursos, dentre os quais: Boas Práticas na Cozinha, Aproveitamento Integral dos Alimentos, Panificação Artesanal, Preparações Diet Light, Bolos e Tortas, Sushi Bar, Bar Tender, Arrumadeira, Atendimento ao Público etc.. além das ações voltadas para crianças.

Entre os anos de 2003 e 2007 operamos Curso de Culinária com foco no Aproveitamento Integral dos Alimentos e o Clube do Pão em Botafogo pela OFICINA COZINHA E CIA ANA MARIA BRAGA. Esta iniciativa atendeu mais de duas mil pessoas e contou com o apoio da apresentadora e muitos outros formadores de opinião como Valéria Valença, Hans Donner, Ana Botafogo, Cauã Reimond, Neguinho da Beija Flor, Padre Navarro, dentre outros, contribuindo para a inclusão e auto estima dos assistidos.

Patrocínio: Secretaria de Estado de Assistência Social SEAS RJ.



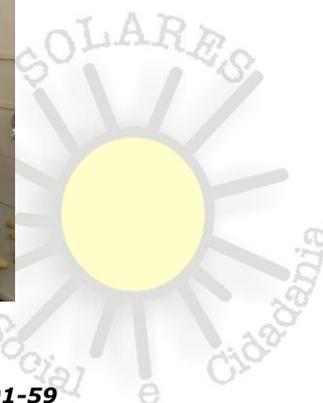


## SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania



Nas oficinas Solares os moradores de baixa renda, população do Rio de Janeiro em risco social e pessoas com deficiência foram atendidos sempre prioritariamente. A promoção da cidadania e a elevação da auto-estima dos atendidos é missão perseguida firmemente pela instituição.



**SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 04.588.996/0001-59**

Rua Alcindo Guanabara, 17 - s/1601 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20031-130

Telefone: +55 21 3027.1618

E-mails: [solares.asc@gmail.com](mailto:solares.asc@gmail.com) e [ongsolares@yahoo.com.br](mailto:ongsolares@yahoo.com.br)



## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

### **Financiamento pelo FUNDO SOCIAL DO BNDES**

Ampliando a exitosa experiência adquirida nas ações realizadas na Comunidade Santa Marta, a SOLARES manteve uma sede própria na cidade do Rio de Janeiro (Comunidade do Turano - Matinha, no bairro do Rio Comprido) financiada pelo BNDES marcando interesse pela ampliação da atuação em empresas e instituições.



O sucesso das nossas iniciativas confirmou demandas que recebemos diariamente de diversas comunidades, inclusive de outros municípios apontou para a viabilidade da implantação de novas oficinas para as quais obtivemos apoio do BNDES.

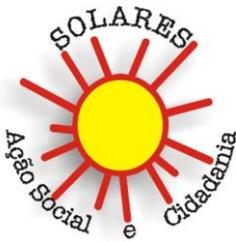
### **8.2 Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da Secretaria Municipal Assistência Social - SEAS**

Com o compromisso de capacitarmos as 100 pessoas em três meses de ações em atividades da Oficina do Pão levando capacitação em Panificação Artesanal para a população em geral com foco prioritário nas pessoas com deficiência.

Período: 2006 / 2007

Patrocínio: PMDC.





## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

### **Prefeitura Municipal de Belford Roxo através da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos- SEASDH**

Com o compromisso de capacitarmos as 100 pessoas em três meses de ações em atividades da Oficina do Pão levando capacitação em Panificação Artesanal para a população em geral com foco prioritário nas pessoas com deficiência.

Período: 2006

Patrocínio: PMBR

### **Prefeitura Municipal de São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Trabalho - SETRAB**

Com o compromisso de capacitarmos 358 merendeiras e 500 pais de alunos em um ano. Como parte dessas atividades criamos a Oficina do Pão que a cada sábado visita uma comunidade carente de São Gonçalo levando capacitação em Panificação Artesanal. Participamos ainda do “Projovem” no município nos arcos de Culinária e Construção e Reparos II do PLANTEQ.

Período: 2008 a 2010

Patrocínio: Ministério do Trabalho e Emprego e PMSG.

Parceria: SETRAB, SINE e SEMED - SG.

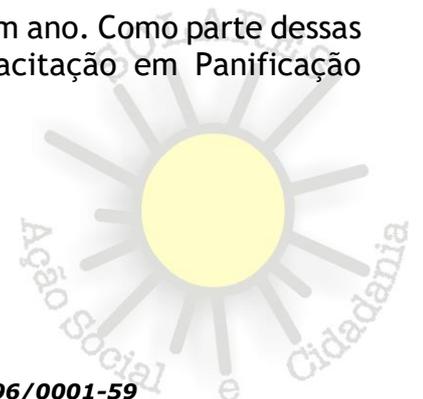


### **Prefeitura Municipal de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Com o compromisso de capacitarmos as 240 merendeiras em um ano. Como parte dessas atividades também criamos a Oficina do Pão levando capacitação em Panificação Artesanal para a população do Bairro Joaquim de Oliveira.

Período: 2007 - 2008

Patrocínio: PMI.





## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

**Alimentação saudável para paratletas no Campeonato de Futebol de Cinco Rugby em cadeira de rodas em Niterói**

Período: 2011

Parceria: ANDEF





## **SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

*Sociedade Civil de Apoio à Cidadania*

### **Formação profissionalizante para Jovens - Culinaristas em APPCD.**

Período: 2009

Parceria: Consorcio da Juventude da Guanabara

Patrocínio: Ministério do Trabalho e Emprego

Realização: Policlínica Geral do Rio de Janeiro

### **Formação profissionalizante para Jovens - Fotografia.**

Período: 2009

Parceria: Consorcio da Juventude da Guanabara

Patrocínio: Ministério do Trabalho e Emprego

Realização: Policlínica Geral do Rio de Janeiro

### **Formação profissionalizante para Jovens - Administração e Negócios.**

Período: 2009

Parceria: Consorcio da Juventude da Guanabara

Patrocínio: Ministério do Trabalho e Emprego

Realização: Policlínica Geral do Rio de Janeiro

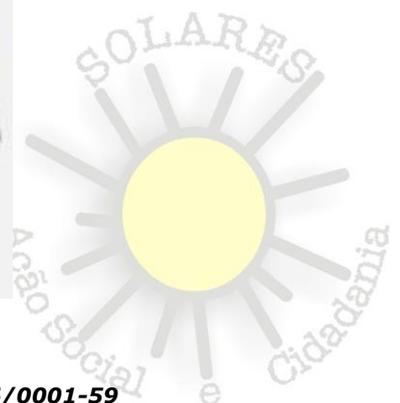
### **8.10 Mapeamento e Qualificação em Acessibilidade em Itaboraí**

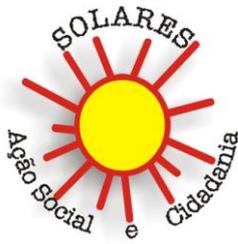
Mapeamento de acessibilidade com a realização de visitas e análise da situação da acessibilidade; Qualificação e sensibilização de gestores e agentes públicos sobre barreiras arquitetônicas e as tecnologias assistivas utilizadas para o atendimento de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Período: 2014

Parceria: **Itaboraí para Todos**

Patrocínio: P.M.Itaboraí





## SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

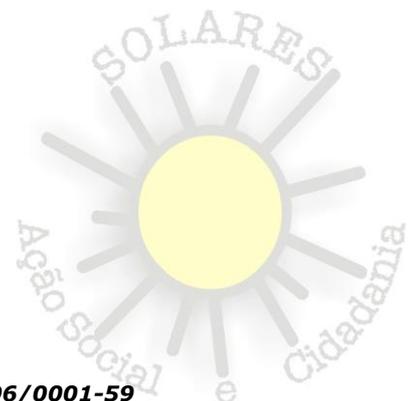
Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

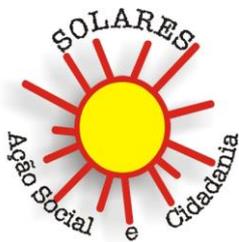
### PEQUENO ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS 2018 / 2019

#### OBSERVATÓRIO SOLARES UNIRIO - CLIPA



Trabalhos do escritório, RJ





## SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

PEQUENO ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS 2018 / 2019

OBSERVATÓRIO SOLARES UNIRIO - CLIPA



Em campo no Porto do Açú em São João da Barra, RJ





## SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

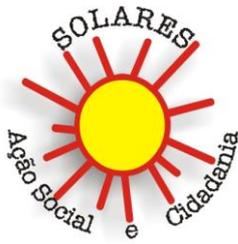
### PEQUENO ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS 2018 / 2019

#### OBSERVATÓRIO SOLARES UNIRIO - CLIPA



Em campo no Porto do Açú em São João da Barra, RJ

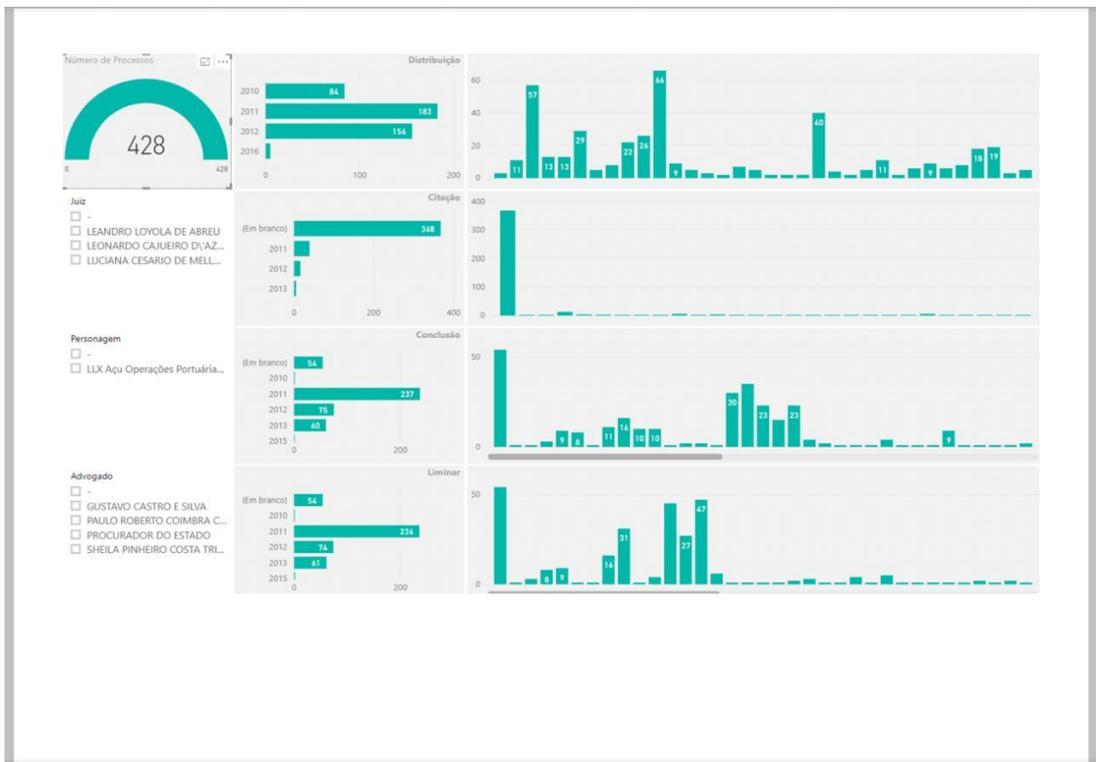
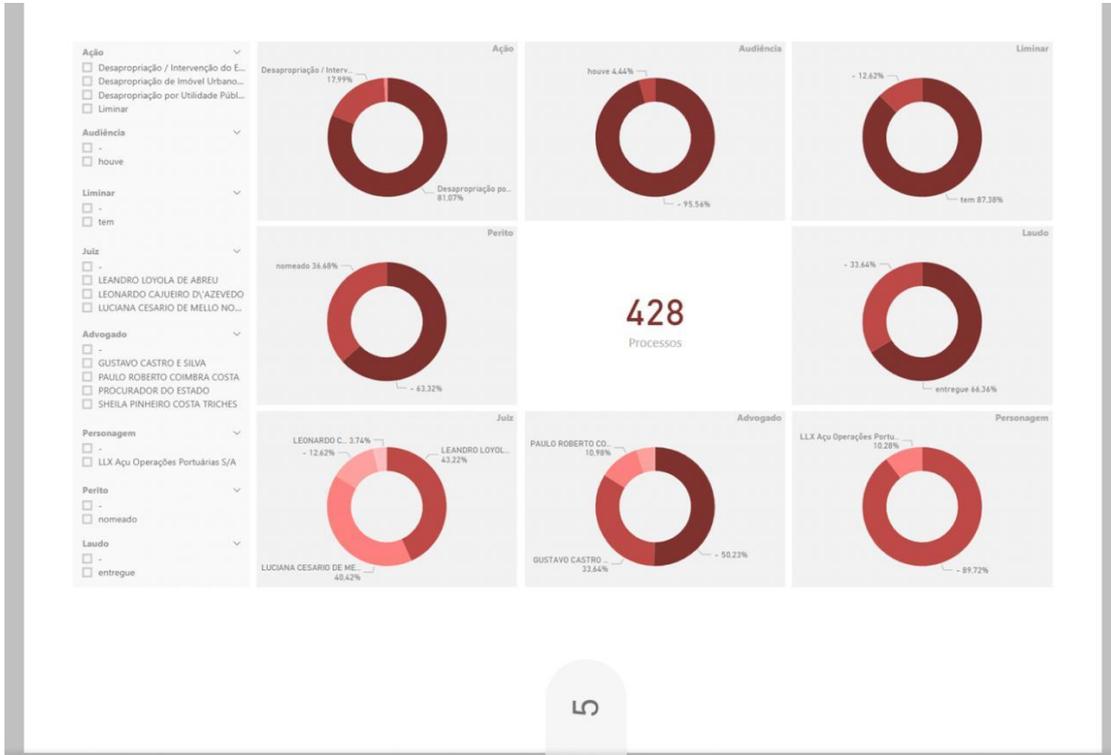




# SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Sociedade Civil de Apoio à Cidadania

## TABULAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS (MODELAGEMCLIPA)



Formato visualização BI no portal